

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2011 – CEDRAC

PROCESSO: 143/2011

DATA DO LEILÃO: 4 DE ABRIL DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 10h.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DO CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA SITUADO À RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 651 – DRACENA/SP

O Campus Experimental de Dracena da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 651, Bairro das Antas, Dracena /SP, torna público que no dia, hora e local acima especificados, realizará, disciplinado pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, LEILÃO ADMINISTRATIVO de veículo pertencente à subfrota desta Faculdade, no estado em que se encontra, de marca e tipo, a saber:

VEÍCULO	MARCA/MODELO	ANO FABRICAÇÃO	CHASSI	VALOR MÍNIMO AVALIADO
01	Mercedes Benz	1975	30830311254538	R\$ 15.500,00

MICROÔNIBUS: *Motor em bom estado, não apresenta diminuição do nível de óleo, porém foi feito cerca de 8 anos; Câmbio e embreagem em estado regular, necessitando de revisão; Suspensão boa; Tapeçaria ótima, reformada em 2008; Direção boa; Freios regulares, necessitando de revisão, serviço feito há algum tempo, cerca de 3 anos; Pneus bons; Cubos e eixos bons, encontra-se em período de revisão; Sistema elétrico bom; Funilaria boa, pequeno detalhe na porta, mas o veículo nunca foi batido; Janelas boas, apenas uma que está em acrílico e não vidro; Pintura boa, apenas um pouco fosca, necessário polimento, pequenos descascados nos para-choques; documentação sem pendências.*

VISTORIA: O veículo encontra-se no local do Leilão e poderá ser examinado até o dia 01/04/2011, das 9h às 11h30 min. e das 14h às 17h. (Dirigir-se à Administração).

CONDIÇÕES DO LEILÃO

O Leilão é do tipo administrativo, conduzido por servidor da UNESP, portanto, não haverá "comissão do pregoeiro".

- 01) O veículo será vendido no estado em que se encontra, correndo por conta do arrematante todas as despesas e encargos decorrentes da remoção/transporte do mesmo;
- 02) O preço mínimo de arrematação do veículo é o constante do Edital;
- 03) O veículo será vendido àquele que ofertar, mediante lance, o maior preço, observado o disposto no item anterior. Os proponentes ficam vinculados ao seu lance até que outro, de valor superior, seja formulado;
- 04) O bem arrematado, será pago no ato do pregão diretamente no Caixa da Área de Contabilidade/Finanças desta Faculdade, à vista, em dinheiro ou cheque nominal à UNESP, mediante a entrega da guia de recolhimento ao arrematante vencedor, imediatamente após a assinatura da ata lavrada no local do leilão;
- 05) O bem arrematado será entregue de imediato ao arrematante, se pago em dinheiro ou após a compensação do cheque. O arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirá-lo do local em que se encontra. Caso não seja retirado no ato, o veículo será lacrado através de documento com assinatura do Pregoeiro e arrematante vencedor. A retirada será objeto de documento assinado pelas partes (Pregoeiro e Arrematante constando data e horário de saída do veículo desta Faculdade);
- 06) O comprador, se pessoa física, deverá ser portador de Carteira de Identidade, ou de documento equivalente, e de comprovante de Registro no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF); e se Pessoa Jurídica, portador do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Contrato Social. No caso de pessoa jurídica caso o arrematante não seja o proprietário deverá apresentar documento de procuração;
- 07) No ato da arrematação o comprador deverá apresentar CPF e RG ou CNPJ/Contrato Social, bem como comprovante de endereço para o responsável pela licitação providenciar o cadastro e comprovante da aquisição;
- 08) Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências de lances;
- 09) O arrematante declara que já promoveu exame e vistoria no veículo de acordo com os dias, horas e local determinados no edital publicado nos jornais e aceita adquiri-lo, isentando a Faculdade de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não;
- 10) A modalidade adotada para o presente certame licitatório é o LEILÃO, nos termos do Artigo 22, parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada ao final pelo Leiloeiro, equipe e arrematante vencedor e demais participantes se assim o desejarem;

- 11) O veículo deverá ser transferido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos sob pena de bloqueio junto ao CIRETRAN;
- 12) **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** O interessado em participar do presente leilão deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas e especificações citadas no Edital e em seus Anexos. Não podendo ser alegada posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto solicitado;
- 13) Os pedidos de esclarecimentos relacionados com a presente licitação deverão ser solicitados por escrito, e encaminhados ao Campus Experimental de Dracena – UNESP, aos cuidados da Área de Materiais, sendo aceitos até 2 (dois) dias úteis anteriores à data do evento;
- 14) Não sendo formulados até esse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, aos arrematantes, direito a qualquer reclamação posterior;
- 15) As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Área de Materiais serão comunicadas via publicação no Diário Oficial do Estado e afixação no quadro de editais da Área de Materiais e em se tratando de aditamentos, através de divulgação pela mesma forma que se deu o texto original do Edital, observadas as condições do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93, sendo que os esclarecimentos e aditamentos passarão a fazer parte integrante do edital de licitação;
- 16) Somente terão valor as interpretações, correções e/ou alterações escritas, fornecidas pela Área de Materiais, segundo o item anterior;
- 17) **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** A impugnação perante a Direção da Faculdade dos termos do Edital deverá se efetivar conforme previsto no Artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93;
- 18) **DA REVOGAÇÃO:** A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado;
- 19) **DO FORO:** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em relação à presente licitação é o da Comarca de Dracena, estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 20) O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Área de Materiais, situada à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 651 – Bairro das Antas – Dracena/SP, o qual poderá ser retirado no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h – Fone: (18) 3821-8165 – E-mail:

licitacoes@dracena.unesp.br. O Edital será disponibilizado no sítio:
WWW.dracena.unesp.br.

Dracena, 15 de Março de 2011.

Wagner Tonon
Supervisor Técnico Administrativo

